



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.025, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

“DENOMINA A ÁREA VERDE 2 DO JARDIM FLAMBOYANT, DE ÁREA DE LAZER BENEDITO EMERENTINO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.158/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 132/07, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

Art. 1º - Passa a denominar a Área Verde 2 do Jardim Flamboyant, localizado entre a Rua 12 e o Sítio São Joaquim da Bela Vista de Área de Lazer **“BENEDITO EMERENTINO”**.

Art. 2º - O Poder Executivo fará constar a referida denominação no local, quando da inauguração da referida área de lazer, de forma apropriada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 05 de outubro de 2007.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo